Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 124, de 04 de julho de 2022

Chamada Interna PROPES Nº 05/2022

ADESÃO INTERNA AO EDITAL FAPESB/SECTI Nº 005/2022

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO**

**I . DADOS DA PROPOSTA**

a) Identificação da proposta (Proponente, Vice-coordenador, Instituição, Resumo, Título);

b) Diagnóstico da área estratégica de atuação, experiência das instituições envolvidas, identificação dos principais problemas e prioridades de ação, realizado através de oficina(s) prevista(s) no item 2.5.3 do edital Fapesb;

c) Objetivos e metas a serem alcançados;

d) Metodologia(s) a ser(em) empregada(s);

e) Indicação das instituições parceiras (nome; endereço; nome, RG, CPF e endereço do representante legal; ações que a instituição desenvolverá no projeto);

f) Orçamento detalhado e justificado;

g) Cronograma de atividades para 03 anos (cronograma físico);

h) Cronograma financeiro (cronograma de desembolso dos recursos);

i) Identificação das contrapartidas financeiras e não financeiras oferecidas.

**Observações importantes:**

* Verificar limites de caracteres de texto no formulário online da Fapesb
* O Cronograma de Atividades (Cronograma Físico) deverá estar em conformidade com o prazo de execução do projeto e com o Plano de Aplicação dos recursos solicitados.
* O Cronograma de Desembolso referente aos recursos solicitados deverá ser apresentado em 02 (duas) parcelas, correspondentes aos exercícios 2022 e 2023, sendo a primeira de 60% do valor total solicitado. A primeira parcela corresponderá a todo gasto previsto para os primeiros 18 meses.
* No intuito de promover a inclusão social, é obrigatória, na proposta apresentada, a participação, na equipe executora, de, ao menos, 20% dos alunos envolvidos no projeto, de estudantes cotistas, quer seja negro(a), indígena e/ou oriundo(a) dos Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs, preferencialmente do sexo feminino. A comprovação deverá ser realizada através da autodeclaração do Anexo 1- D.

**II. DADOS COMPLEMENTARES (para o Projeto Complementar Obrigatório – PCO)**

a) Identificação dos membros da equipe executora do projeto (nome, instituição de vinculo,

formação, função no projeto, atividades que desenvolverão, carga horária disponível e link do

Lattes);

b) Estrutura organizativa:

i. Estrutura de funcionamento da rede (coordenação, papéis dos envolvidos, relações inter e

intrainstitucionais, mecanismos de comunicação), aspectos legais (políticas de inovação das

instituições envolvidas em consonância com o novo marco legal de CT&I; existência ou estratégia de aprovação e instrumentos de formalização das parcerias entre os partícipes após aprovação do projeto);

ii. Mecanismos de integração para a formação de Recursos Humanos;

iii. Mecanismos para interação e transferência de tecnologia para o setor produtivo ou

governamental (descrição do papel do NIT, ou órgão de função similar, na execução do

projeto);

iv. Mecanismos para interação e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos para a sociedade (extensão tecnológica, etc);

v. Laboratórios (existentes e novos) que integrarão o INCITE, quando couber, descrevendo as

funções no projeto, os equipamentos existentes e apresentar um plano que contemple:

* A utilização do(s) Laboratórios(s), os quais deverão integrar a rede de laboratórios

compartilhados, explicitando claramente os usuários potenciais, internos e externos à

Instituição, os benefícios e avanços que a operação do laboratório proporcionará em

relação ao desenvolvimento científico das Instituições envolvidas e a sua importância

para o desenvolvimento local e regional.

* A divulgação dos serviços que prestará ao setor produtivo, governamental e/ou à

sociedade em geral.

c) Resultados pretendidos, auditáveis anualmente, dos itens a seguir com os respectivos

indicadores, tantos quantos sejam necessários. Sugere-se que os resultados sejam apresentados de

forma numérica e sejam informados o número atual e a previsão após a execução anual do projeto.

Caso não seja possível, utilizar outro modelo.

i. mecanismos estruturais de gestão;

ii. formação de pessoal,

iii. produção científica;

iv. produção técnica;

v. prestações de serviços externos, caso haja;

vi. interação com setor produtivo;

vii. interação com entes govenamentais;

viii. interação com a sociedade;

ix. transferência de conhecimento para a sociedade;

x. transferência de tecnologia para o setor produtivo ou governamental.

Exemplo de indicadores utilizado pela Fapesb, no quadro abaixo:



c.1) Sugere-se que, se não for conhecido o número atual, seja colocado como ID (indisponível) e,

ainda, que os indicadores sejam factíveis e executáveis nos tempos previstos, pois serão auditados

anualmente e terão que ser justificadas as baixas execuções, assim como, a inexecução.

d) Proposta de autossustentabilidade;

e) Síntese de sub-projetos, caso haja, ou seja, é um item opcional. Sub-projetos são projetos em andamento e já com financiamento que possam se agregar a proposta do INCITE e pleitear futuramente novos financiamentos, como parte do INCITE. Sugere-se o máximo de duas páginas por sub-projeto, contendo: nome do coordenador, Instituição, objetivos, método, resultados esperados, resultados já alcançados que serão agregadores para o INCITE, valor total financiado, financiador.

**Das comprovações:**

1. Observar que qualquer parceria deverá ser devidamente comprovada através de formalização de Termo de Parceria Técnica – TPT (Anexo 2 do edital Fapesb) assinado pelos representantes legais do diretor do campus e/ou Reitor e da Instituição Parceira, declarando anuência em relação à participação na execução do projeto, garantindo as contrapartidas oferecidas, quando for o caso, e sinalizando quem serão os seus interlocutores no desenvolvimento do projeto. Este Termo deverá acompanhado a documentação encaminhada à Fundação no momento da submissão da proposta aprovada neste edital.

2.O comprovante da realização da(s) oficina(s) prevista(s) no item 2.5.3 do edital fapesb, poderá ser ata simplificada, relatório de síntese, ou qualquer outro formato em que se descreva as informações atinentes ao item mencionado, o qual deverá acompanhar a documentação encaminhada à Fundação no momento da submissão da proposta.

**III. PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS ÉTICAS E LEGAIS:**

a) Os projetos de pesquisa que envolvam estudos com seres humanos e/ou animais devem conter,

no método, uma seção sobre seus aspectos éticos e legais, devendo ser anexado o comprovante de

submissão ou o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, credenciado pelo CONEP, de acordo com

os termos da Resolução 466/12 e Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança.

c) Demais autorizações/permissões, de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, devem ser providenciadas pelo proponente do projeto**.**